



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA JUDICIÁRIA
SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE DADOS PARTIDÁRIOS

Ofício nº 1567/2022

Fortaleza, 13 de outubro de 2022.

Senhor e Senhora
Representante de Partido Político e Federação Partidária

**Assunto: DIVULGAÇÃO DE CANAL PARA DENÚNCIAS DE VIOLÊNCIA
POLÍTICA DE GÊNERO**

Senhor e Senhora Representante Partidário,

Diante da Ação Conjunta firmada entre o Tribunal Superior Eleitoral e a Procuradoria-Geral Eleitoral (SEI nº2022.0.000001889-0) para priorizar e efetivar as rotinas de investigação e processamento dos crimes previstos na Lei nº14.192/2021 (que estabelece normas para prevenir, reprimir e combater a violência política contra a mulher), informo a Vossa Senhoria que o formulário para recebimento de denúncias encontra-se no link <https://www.tse.jus.br/eleitor/denuncias/canal-de-denuncias-para-violencia-politica-de-genero>.

Solicito-lhe, por oportuno, que a existência do canal seja divulgada entre os órgãos partidários de cada agremiação.

Atenciosamente,

Orleanes Cavalcanti
Secretária Judiciária do TRE/CE